



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22ªBRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
24ºBATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(9ªBatalhão de Caçadores/1839)
BATALHÃO BARÃO DE CAXIAS

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES /ME e suas alterações.
2. **OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 03 de dezembro de 2024.
4. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES /ME:

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que



atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV -pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Orçamento 1: ABORGAMA DO BRASIL LTDA – Compras gov.br

Orçamento 2: BITAL AMBIENTAL - FORNECEDOR

Orçamento 3: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - Compras.gov.br

GRUPO	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD (KG)	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	MÉDIA	TOTAL EM 12 MESES	QTD MÍN (KG)	QTD MÁX (KG)
1	19380	Coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento térmico e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1320	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 6,7	R\$ 8.844,00	25	1320



6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizada como fonte de consulta o compras.gov.br, uma vez que essa plataforma de pesquisa nos permitiu acrescentar fontes confiáveis como a pesquisa de preço de fornecedor para o cálculo da média, haja vista que as especificidades dos itens que incluíram-se na pesquisa de preço não seriam possíveis de se realizar pela base do sistema do painel de preços, fazendo com que essa fonte de pesquisa não fosse a mais adequada. Assim, foi possível determinar com maior precisão os preços médios praticados no mercado, possibilitando uma análise mais criteriosa e fundamentada para a tomada de decisão. Vale ressaltar que a transparência e a credibilidade das fontes consultadas foram essenciais para garantir a confiabilidade dos dados obtidos.

São Luís, MA 03 de dezembro de 2024.

CAIO HENRIQUE MORAES DE FREITAS – 2º SGT

Membro da comissão



Despacho do Ordenador de Despesa:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do pregão, que atenda a referida solicitação.
2. A comissão de licitação, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. As despesas com a aquisição dos artigos de que trata o presente instrumento, correrá às contas das Naturezas de Despesa.

JOÃO CARLOS DUQUE – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva